



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo n.º 94/2022

Pregão Presencial n.º 18/2022

Ata de Registro de Preços n.º 14/2022

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual contratação de laboratório de análises clínicas para realizar serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos exames, mão de obra e insumos complementares, para atender às necessidades das unidades de saúde do município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, conforme especificações e condições descritas no Edital, termo de referência e seus anexos.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR & CIA LTDA (LABORATÓRIO CENTERMED)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.506.324/0001-12**, com sede/endereço na **RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº 401 – CENTRO – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP**, CEP: **13870-250**, telefone **(19) 3631-3587 / (19) 99683-3587**, e e-mail **labcentermed@hotmail.com**; neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, nascido em **01/03/1978**, Empresário-Biomédico, portador do RG N.º **28745644 SSP/SP** e cadastrado no CPF sob o N.º **297.239.248-54**, residente e domiciliado na **RUA MÁRIO FERREIRA DA SILVA – Nº 65, JARDIM SÃO NICOLAU – na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – CEP: 13870-250**, e-mail: **labcentermed@hotmail.com**, Telefone: **(19) 3631-3587 / (19) 99683-3587**.

ROBERTO DIAS
CONCEIÇÃO
JUNIOR E CIA
LTDA.1150632400
0112

Assinatura digital
de ROBERTO
DIAS CONCEIÇÃO
JUNIOR E CIA
CPF:150814320112
Data: 2022.09.27
10:58:00 -0500



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO SANGUÍNEO ABO	UN	150	R\$ 7,73	R\$ 1.159,50
2	EXAME- CHIKUNGUNYA AMOSTRA: SANGUE (SOROLOGIA)	UN	50	R\$ 136,50	R\$ 6.825,00
3	EXAME- COMPLEMENTO (CH50) AMOSTRA - SANGUE	UN	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
4	EXAME - MUCOPROTEÍNAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00
5	EXAME - T3 TOTAL - (TRIODOTIRONINA) AMOSTRA : SANGUE	UN	3000	R\$ 9,51	R\$ 28.530,00
6	EXAME ÁCIDO MANDELÍCO- - AMOSTRA DE URINA ISOLADA	UN	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
7	EXAME - CLORETO AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
8	EXAME - COMPLEMENTO C4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
9	EXAME - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000	R\$ 13,33	R\$ 39.990,00
10	EXAME - MAGNÉSIO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
11	EXAME - TESTE DE SORONEUTRALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 263,90	R\$ 13.195,00
12	EXAME - 17- ALFA - HIDROXI- PROGESTERONA AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$ 11,14	R\$ 1.671,00
13	EXAME - 17- CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS AMOSTRA: URINA 24 HS	UN	50	R\$ 13,92	R\$ 696,00
14	EXAME - ÁCIDO ASCORBÍCO - AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 72,68	R\$ 3.634,00
15	EXAME - ÁCIDO FOLÍCO AMOSTRA: SANGUE	UN	120	R\$ 13,65	R\$ 1.638,00
16	EXAME - ÁCIDO HIPÚRICO- AMOSTRA DE URINA	UN	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
17	EXAME - ÁCIDO METIL-HIPÚRICO AMOSTRA DE URINA	UN	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
18	URICO - ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	5000	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
19	EXAME - ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA	UN	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
20	EXAME - ÁCIDO VALPRÓICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	200	R\$ 17,09	R\$ 3.418,00
21	EXAME VMA - ÁCIDO VANIL MANDELÍCO AMOSTRA DE URINA	UN	150	R\$ 9,83	R\$ 1.474,50
22	EXAME - ALBUMINA- AMOSTRA DE SANGUE	UN	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
23	EXAME -ALDOLASE AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$ 3,64	R\$ 364,00
24	EXAME - ALDOSTERONA - AMOSTRA DE SANGUE	UN	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
25	EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00
26	EXAME - ALFA 1 GLUCOPROTEÍNA ACIDA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
27	EXAME - ALFA 2 MACROGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
28	EXAME - AMILASE AMOSTRA DE SANGUE AMOSTRA DE URINA	UN	1500	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00
29	EXAME - AMP CÍCLICO URINA 24HRAS AMOSTRA DE URINA (24 HORAS)	UN	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
30	EXAME - ANÁLISE DE CÁLCULO URINÁRIO AMOSTRA DE CÁLCULO DE PELO MENOS 1 X 1 X 2 MM	UN	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
31	EXAME URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA AMOSTRA DE URINA	UN	5000	R\$ 5,47	R\$ 27.350,00
32	EXAME - ANDROSTENIDIONA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
33	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30	R\$ 10,92	R\$ 327,60
34	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30	R\$ 10,92	R\$ 327,60
35	EXAME - ANTI CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
36	EXAME - ANTI ENDOMÍO IGG E IGA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 46,41	R\$ 2.320,50
37	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
38	EXAME - ANTI HBC IGG HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
39	EXAME - ANTI HBC HEPATITE B - AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
40	EXAME - ANTI HBE HEPATITE B AMOSTRA : SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
41	EXAME - ANTI HBS HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
42	EXAME - ANTI HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGA (SANGUE) AMOSTRA: SANGUE	UN	300	R\$ 81,90	R\$ 24.570,00
43	EXAME - ANTI ICA IA-2 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 81,90	R\$ 4.095,00
44	EXAME- ANTI MICROSSOMAL- ANTI TPO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 18,74	R\$ 937,00
45	EXAME - ANTI SM (ANTÍGENO SMITH) AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 18,74	R\$ 937,00
46	EXAME - SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
47	EXAME - ANTI TIREOGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 18,74	R\$ 937,00
48	EXAME - ANTICOAGULANTE LÚPICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20	R\$ 22,75	R\$ 455,00
49	EXAME - ANTICORPOS ANTI- DNA AMOSTRA: SANGUE (SORO)	UN	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
50	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSA - RO AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00
51	EXAME - ANTICORPOS ANTI SS A (RO) AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 20,26	R\$ 1.013,00
52	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSB-LA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
53	EXAME - ANTICORPOS IGG E IGM PARA FEBRE AMARELA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 1.183,00	R\$ 59.150,00
54	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) AMOSTRA DE SANGUE	UN	130	R\$ 3,09	R\$ 401,70
55	EXAME - ANTI EISHMANIAS IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 10,92	R\$ 546,00
56	EXAME - ANTIMULLERIANO- HORMÔNIO	UN	50	R\$ 273,00	R\$ 13.650,00
57	EXAME - BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE- BAAR AMOSTRA DE ESCARRO	UN	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
58	EXAME - BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL COLETA DE ESCARRO, COLETA DE SECREÇÃO DA GARGANTA, AMOSTRA DE URINA, AMOSTRA SUPERFICIAL	UN	120	R\$ 7,79	R\$ 934,80
59	EXAME - BACTERIOSCOPIA GRAM AMOSTRA DE URINA	UN	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20
60	EXAME - BETA 2 MICROGLOBULINA AMOSTRA DE URINA	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
61	EXAME - BETA HCG - GONODATROFINA CORIONICA QUALITATIVA AMOSTRA DE SANGUE	UN	20	R\$ 8,57	R\$ 171,40
62	EXAME - BETA HCG GONODATROFINA CORIONICA QUANTITATIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	500	R\$ 16,38	R\$ 8.190,00
63	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000	R\$ 2,19	R\$ 2.190,00
64	EXAME - CA 15-3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
65	EXAME - CA 19-9 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
66	EXAME- CA 72-4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
67	EXAME - CÁLCIO IÔNICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	80	R\$ 3,83	R\$ 306,40
68	EXAME - CÁLCIO TOTAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
69	EXAME - CÁLCIO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA	UN	30	R\$ 5,46	R\$ 163,80
70	EXAME - CALCITONINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 15,71	R\$ 785,50
71	EXAME - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL E LATENTE(LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
72	EXAME - CARBAMAZEPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
73	EXAME - CAXUMBA IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 72,80	R\$ 3.640,00
74	EXAME - CAXUMBA IGM	UN	50	R\$ 72,80	R\$ 3.640,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

75	EXAME - CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO AMOSTRA NO SANGUE	UN	150	R\$	14,58	R\$	2.187,00
76	EXAME - CISTINA URINA 24 HS AMOSTRA : COLETA DE URINA 24 HS	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
77	EXAME - CITAMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	30	R\$	12,68	R\$	380,40
78	EXAME - CITOLOGIA ONCOLÓGICA DE LÍQUIDOS AMOSTRA: URINA, ESCARRO, LÍQUIDO PLEURAL	UN	20	R\$	50,05	R\$	1.001,00
79	EXAME - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPO IGG AMOSTRA: SOROLOGIA, SANGUE	UN	30	R\$	12,02	R\$	360,60
80	EXAME - CÍTRATO URINÁRIO AMOSTRA: URINA	UN	40	R\$	22,76	R\$	910,40
81	EXAME - CK-MB ENZIMÁTICO AMOSTRA: SANGUE	UN	500	R\$	13,65	R\$	6.825,00
82	EXAME - CLEARANCE DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	100	R\$	3,83	R\$	383,00
83	EXAME - CLEARANCE DE CREATINA AMOSTRA: URINA 24 HORAS E SANGUE	UN	100	R\$	3,83	R\$	383,00
84	EXAME - CLORO AMOSTRA : SANGUE	UN	50	R\$	5,46	R\$	273,00
85	EXAME - COAGULOGRAMA AMOSTRA SANGUE	UN	500	R\$	22,34	R\$	11.170,00
86	EXAME - COLESTEROL TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000	R\$	2,02	R\$	6.060,00
87	EXAME - COLINESTERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	4,02	R\$	201,00
88	EXAME - COMPLEMENTO C3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	13,65	R\$	682,50
89	EXAME - CONTAGEM DE ADDIS- AMOSTRA DE URINA (DE 12HS A 24HS)	UN	50	R\$	2,23	R\$	111,50
90	EXAME - COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS IRREGULARES AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	9,10	R\$	910,00
91	EXAME - COPROSCULTURA AMOSTRA: FEZES	UN	100	R\$	22,75	R\$	2.275,00
92	EXAME - COPROLÓGICO FUNCIONAL AMOSTRA: FEZES	UN	100	R\$	22,75	R\$	2.275,00
93	EXAME - CORTISOL SÉRICO AMOSTRA: GLICOSE	UN	50	R\$	10,77	R\$	538,50
94	EXAME - COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM EXAME: SANGUE	UN	150	R\$	101,92	R\$	15.288,00
95	EXAME - COVID -19- RT PCR SARS COV-2 AMOSTRA: SWAB DE NASOFARÍNGEA ,SWAB COMBINADO DE NASOFARÍNGEA E OROFARÍNGEA	UN	150	R\$	200,20	R\$	30.030,00
96	EXAME - CREATININA AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	5000	R\$	2,02	R\$	10.100,00
97	EXAME - CREATININA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	50	R\$	2,29	R\$	114,50
98	EXAME - CREATININA FOSFOQUINASE (CPK) AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$	13,65	R\$	2.730,00
99	EXAME - ANÁLISE QUALITATIVA DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	291,20	R\$	14.560,00
100	EXAME - CULTURA I AMOSTRA: SWAB ESCARRO	UN	10	R\$	22,75	R\$	227,50
101	EXAME - CULTURA II AMOSTRAS : SANGUE, PUNÇÃO DE LINFONODOS, LÍQUIDOS CORPORAIS, LÍQUIDO SINOVAL, LÍQUIDO ASCÍTICO, LÍQUIDO PERICARDÍCO, LÍQUIDO AMNÍOTICO, ASPIRADO MEDULAR	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
102	EXAME - CULTURA PARA BAAR AMOSTRA DE ESCARRO, ACESSOS, ASPIRADO MEDULAR (HEPARINA), ASPIRADO TRANSTRAQUEAL, ESPERMA, FRAGMENTO DE TECIDO (BIÓPSIA), LAVADO BRONQUÍCO, LÍQUOR E LÍQUIDOS CORPORAIS (PLEURAL, PERITONIAL, PERICARDÍCO, ASCÍTICO, SINOVAL, AMNÍOTICO), MEDULA ÓSSEA, PUNÇÃO DE LINFONODO, SANGUE TOTAL, SECÇÃO DE FERIDAS E URINA	UN	20	R\$	22,75	R\$	455,00
103	EXAME - CURVA GLICÊMICA (2 TEMPOS) AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	13,65	R\$	1.365,00
104	EXAME - CURVA GLICÊMICA E INSULÍNICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	70,07	R\$	3.503,50
105	EXAME - CURVA GLICÊMICA OU TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG) AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$	13,65	R\$	2.730,00
106	EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	12,28	R\$	614,00
107	EXAME - DENGUE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO NSI AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	31,85	R\$	4.777,50
108	EXAME - DESIDROGENASE LÁTICA (DHL) AMOSTRA: SANGUE, LÍQUOR, LÍQUIDO ASCÍTICO, LÍQUIDO PLEURAL	UN	1500	R\$	13,65	R\$	20.475,00
109	EXAME - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV2 E INFLUENZA A E B AMOSTRA:SWAB NASOFARÍNGEO, OROFARÍNGEO	UN	150	R\$	200,20	R\$	30.030,00
110	EXAME - DETECÇÃO LABORATORIAL DA INFLUENZA A (H1N1) AMOSTRA: SWAB NASOFARÍNGEO	UN	200	R\$	200,20	R\$	40.040,00
111	EXAME COAGULOGRAMA - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000	R\$	18,43	R\$	36.860,00
112	EXAME - DIHIDROTESTOSTERONA - DHT AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	12,78	R\$	639,00
113	EXAME - DÍMERO -D AMOSTRA: SANGUE, PLASMA (CITRATO)	UN	500	R\$	91,00	R\$	45.500,00
114	EXAME - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	50	R\$	22,15	R\$	1.107,50
115	EXAME - DOSAGEM DE DIGOXINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	31,85	R\$	1.592,50
116	EXAME - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000	R\$	9,51	R\$	28.530,00
117	EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	150	R\$	9,10	R\$	1.365,00
118	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS AMOSTRA: SANGUE, LÍQUOR	UN	100	R\$	23,66	R\$	2.366,00
119	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS AMOSTRA: URINA 24 HS	UN	200	R\$	56,55	R\$	11.310,00
120	EXAME - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (ADENITOQUILASE, DESIDROGENASE LÁTICA, FOSFOFRUCTOQUINASE, FOSFOGLICERATO QUINASE, GLICERALDEÍDO, 3-FOSFATO DESIDROGENASE, GLICOSE- 6 - FOSFATO DESIDROGENASE) AMOSTRA : SANGUE	UN	200	R\$	61,88	R\$	12.376,00
121	EXAME - EPSTEIN BARR IGG AMOSTRA: SANGUE, LÍQUOR	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
122	EXAME - EPSTEIN BARR IGM AMOSTRA: SORO, LÍQUOR	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
123	EXAME - ERITROGRAMA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	200	R\$	2,98	R\$	596,00
124	EXAME - ESPERMOGRAMA COMPLETO C/ ANÁLISE SEMINAL COMPUTADORIZADA AMOSTRA: ESPERMA	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
125	EXAME - ESTRADIOL - E2 (DELTA 2) AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	11,08	R\$	1.108,00
126	EXAME - ESTRÍOL AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	12,61	R\$	1.261,00
127	EXAME - ESTRONA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	12,14	R\$	607,00
128	EXAME - ETANOL AMOSTRA: SANGUE, URINA, SALIVA	UN	50	R\$	31,85	R\$	1.592,50
129	EXAME - FATOR ANTI NUCLEAR AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	18,20	R\$	2.730,00
130	EXAME - FATOR REUMATÓIDE AMOSTRA DE SANGUE	UN	300	R\$	3,09	R\$	927,00
131	EXAME - FATOR RH AMOSTRA: SANGUE	UN	300	R\$	7,28	R\$	2.184,00
132	EXAME - FENILALANINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
133	EXAME - FENITOINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
134	EXAME - FENOBARBITAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
135	EXAME - FERRITINA AMOSTRA: SANGUE	UN	250	R\$	13,65	R\$	3.412,50
136	EXAME - FERRO SÉRICO AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$	3,83	R\$	766,00
137	EXAME - FEZES A FRESCO AMOSTRA: COLETA FEZES	UN	50	R\$	7,28	R\$	364,00
138	EXAME - FIBRINOGENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	5,02	R\$	251,00
139	EXAME - FOSFATASE ACIDA PROSTATICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
140	EXAME - FOSFATASE ACIDA TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
141	EXAME - FOSFATASE ALCALINA AMOSTRA: SANGUE	UN	300	R\$	9,10	R\$	2.730,00
142	EXAME - FÓSFORO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	200	R\$	3,92	R\$	784,00
143	EXAME - FÓSFORO - URINA 24 HORAS) AMOSTRA: URINA	UN	50	R\$	8,73	R\$	436,50
144	EXAME - FRUTOSAMINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10	R\$	15,61	R\$	156,10
145	EXAME - FRUTOSE AMOSTRA: URINA	UN	50	R\$	9,09	R\$	454,50
146	EXAME - FSH HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	8,62	R\$	862,00
147	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50	R\$	10,92	R\$	546,00
148	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50	R\$	10,92	R\$	546,00
149	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	500	R\$	3,83	R\$	1.915,00

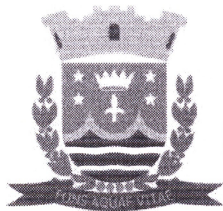
Avenida Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP.
CNPJ 44.831.733/0001-43 com Inscrição Estadual: Isenta

ROBERTO DIAS
CONCEIÇÃO
JUNIOR E CIA
LTD.A-115063240-112
00112
Assinado de forma digital por ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR E CIA
LTD.A-115063240-112
Data: 2022/09/21
10:19:08 -03'00'



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

150	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	40,95	R\$	4.095,00
151	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	50,15	R\$	5.015,00
152	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	30	R\$	15,45	R\$	463,50
153	EXAME - GLUCEMIA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000	R\$	2,29	R\$	11.450,00
154	EXAME - GLUCEMIA POS PRANDIAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000	R\$	2,29	R\$	2.290,00
155	EXAME - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD AMOSTRA: SANGUE	UN	30	R\$	81,90	R\$	2.457,00
156	EXAME - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	13,65	R\$	682,50
157	EXAME - HBSAG AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
158	EXAME - HCV ANTICORPOS HEPATITE C AMOSTRA: SANGUE	UN	5000	R\$	7,28	R\$	36.400,00
159	EXAME - HDL COLESTEROL AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	40,95	R\$	6.142,50
160	EXAME - HELICOBACTER PYLORI AMOSTRA: FEZES	UN	50	R\$	40,95	R\$	2.047,50
161	EXAME - HELICOBACTER PYLORI - PESQUISA ANTÍGENO NAS FEZES, AMOSTRA: FEZES	UN	300	R\$	49,14	R\$	14.742,00
162	EXAME - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGG NO SANGUE AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	3,58	R\$	358,00
163	EXAME HEMATOCRITO (HT) AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	54,60	R\$	2.730,00
164	EXAME - HEMOCULTURA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000	R\$	3,22	R\$	16.100,00
166	EXAME - HEMOGLOBINA FETAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	40,95	R\$	2.047,50
167	EXAME - HEMOGLOBINA GLICADA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000	R\$	9,46	R\$	47.300,00
168	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO AMOSTRA: SANGUE	UN	10000	R\$	6,37	R\$	63.700,00
169	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
170	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
171	EXAME - HEPATITE C QUANTIFICACAO POR PCR CARGA VIRAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	183,98	R\$	9.199,00
172	EXAME - HEPATITE D ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50	R\$	136,50	R\$	6.825,00
173	EXAME - HERPES I E II IGG AMOSTRA: EXAME FÍSICO, SANGUE	UN	10	R\$	18,74	R\$	187,40
174	EXAME - HERPES I E II IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	10	R\$	18,74	R\$	187,40
175	EXAME - HIV 1 E 2 ANTICORPOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
176	EXAME - HOMOCISTEÍNA AMOSTRA: SANGUE	UN	20	R\$	40,95	R\$	819,00
177	EXAME - HORMONIO ADRENO- CORTICOTROFICO- AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	27,30	R\$	1.365,00
178	EXAME - HORMONIO DO CRESCIMENTO AMOSTRA: SANGUE	UN	10	R\$	22,75	R\$	227,50
179	EXAME - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$	9,79	R\$	979,00
180	EXAME - HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH) AMOSTRA DE SANGUE - CONCENTRAÇÃO DE HORMÔNIOS T3 E T4	UN	3000	R\$	10,92	R\$	32.760,00
181	HTLV I/II - ANTICORPOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	13,65	R\$	682,50
182	EXAME IMUNOGLOBULINA IGG (IGG) AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	13,65	R\$	682,50
183	EXAME - INDICE DE HOMA AMOSTRA: SANGUE	UN	10	R\$	36,40	R\$	364,00
184	EXAME - INSULINA JEJUM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	11,10	R\$	555,00
185	EXAME - INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) AMOSTRA:	UN	50	R\$	54,60	R\$	2.730,00
186	EXAME - LACTATO / ÁCIDO LÁTICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	9,10	R\$	455,00
187	EXAME - LEISHEMANIOSE IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	81,90	R\$	4.095,00
188	EXAME - LEISHEMANIOSE IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	81,90	R\$	4.095,00
189	EXAME - LIPIDOGRAMA COMPLETO AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000	R\$	38,21	R\$	38.210,00
190	EXAME LÍTIQ AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$	18,20	R\$	1.820,00
191	EXAME- MAGNESIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500	R\$	10,77	R\$	5.385,00
192	EXAME - META-HEMOGLOBINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
193	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	22,75	R\$	3.412,50
194	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	13,65	R\$	2.047,50
195	EXAME - MICOLÓGICO DIRETO Biopsias de tecidos ou órgãos, líquidos estéreis, escarro, mucosas, orifícios naturais, lavado brônquico, aspirados de secreções, punções, espermatozoides e urina.	UN	300	R\$	18,20	R\$	5.460,00
196	EXAME- MICROALBUMINURIA AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500	R\$	22,75	R\$	11.375,00
197	EXAME- MICROALBUMINURIA- AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA DE URINA	UN	200	R\$	22,75	R\$	4.550,00
198	EXAME - MONONUCLEOSE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	14,78	R\$	739,00
199	EXAME - OSMOLARIDADE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
200	EXAME - OXALATOS- URINA DE 24HS AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300	R\$	18,20	R\$	5.460,00
201	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	5000	R\$	4,55	R\$	22.750,00
202	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000	R\$	4,55	R\$	13.650,00
203	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000	R\$	4,55	R\$	13.650,00
204	EXAME - PCR- PROTEÍNA C REATIVA AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000	R\$	5,46	R\$	16.380,00
205	EXAME - PCR ULTRA SENSÍVEL AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$	10,10	R\$	1.010,00
206	EXAME - PEPTÍDEO NATRIURETICO CEREBRAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	163,80	R\$	8.190,00
207	EXAME - PESQUISA CÉLULAS LE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$	18,20	R\$	910,00
208	VARIC - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LÍQUOR)	UN	10	R\$	40,95	R\$	409,50
209	VARIC - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LÍQUOR)	UN	10	R\$	40,95	R\$	409,50
210	EXAME WALTER - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WALTER-ROSE) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$	22,75	R\$	2.275,00
211	EXAME - PESQUISA DE GORDURA FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50	R\$	9,10	R\$	455,00
212	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 3 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300	R\$	9,10	R\$	2.730,00
213	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 2 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300	R\$	9,10	R\$	2.730,00
214	EXAME - PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTAE AMOSTRA: SWAB ANAL STREPTOCOCCUS	UN	80	R\$	27,96	R\$	2.236,80
215	EXAME - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	50	R\$	9,10	R\$	455,00
216	EXAME - PLAQUETAS - OBSERVAÇÃO E CONTAGEM AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000	R\$	5,46	R\$	16.380,00
217	EXAME - POTÁSSIO AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000	R\$	7,28	R\$	21.840,00
218	EXAME - POTÁSSIO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	50	R\$	9,72	R\$	486,00
219	EXAME - PROGESTERONA AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	13,65	R\$	2.047,50
220	EXAME - PROLACTINA AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	13,65	R\$	2.047,50
221	EXAME - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES AMOSTRA: SANGUE	UN	150	R\$	13,65	R\$	2.047,50
222	EXAME - PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	100	R\$	13,65	R\$	1.365,00
223	PROTEINURIA DE 24 HORAS AMOSTRA: URINA	UN	3000	R\$	13,65	R\$	40.950,00
224	EXAME - PSA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	3000	R\$	26,95	R\$	80.850,00
225	EXAME - PSA TOTAL AG PROSTATICO ESPECIFICO AMOSTRA: SANGUE	UN	3000	R\$	20,93	R\$	62.790,00
226	EXAME - PTH PARATORMONIO MOLÉCULA INTACTA AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$	22,75	R\$	2.275,00
227	EXAME - RAST SOJA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	22,75	R\$	1.137,50
228	EXAMES - RESISTENCIA GLOBULAR AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$	40,95	R\$	2.047,50



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

229	EXAME - RETICULÓCITOS AMOSTRA: SANGUE	UN	300	R\$ 13,65	R\$ 4.095,00
230	EXAMES - RETRATAÇÃO DO COAGULO AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
231	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG EXAME: SANGUE	UN	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
232	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
233	EXAME - SANGUE OCULTO - PESQUISA AMOSTRA DE FEZES	UN	300	R\$ 9,10	R\$ 2.730,00
234	EXAMES - SARAMPO IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 80,08	R\$ 4.004,00
235	EXAME - SARAMPO IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 80,08	R\$ 4.004,00
236	EXAME - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00
237	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(Á FRESCO) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL	UN	150	R\$ 40,95	R\$ 6.142,50
238	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(CULTURA) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL, URINA	UN	100	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
239	EXAME - SÓDIO AMOSTRA DE URINA	UN	5000	R\$ 9,10	R\$ 45.500,00
240	EXAME - SÓDIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
241	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
242	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$ 40,95	R\$ 4.095,00
243	EXAME - SOROLOGIA PARA CHAGAS AMOSTRAS NO SANGUE	UN	50	R\$ 18,20	R\$ 910,00
244	EXAME - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
245	EXAME - SULFO - HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
246	EXAMES - T4 TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000	R\$ 9,56	R\$ 28.680,00
247	EXAME - TEMPO DE COAGULAÇÃO AMOSTRA: SANGUE	UN	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
248	EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA(TAP) AMOSTRA: SANGUE	UN	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
249	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TPPA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
250	EXAME - TESTE ANTI CCP (ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO) AMOSTRA: SANGUE	UN	100	R\$ 127,40	R\$ 12.740,00
251	EXAME - TESTE COVID -19 ANTÍGENO AMOSTRA: SECREÇÃO NASOFARÍNGEA	UN	1500	R\$ 109,20	R\$ 163.800,00
252	EXAME - TESTOSTERONA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	1000	R\$ 14,31	R\$ 14.310,00
253	EXAME - TESTOSTERONA TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
254	EXAME - TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
255	EXAME - TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
256	EXAME - TIROSINA NA URINA AMOSTRA: URINA, SANGUE	UN	50	R\$ 2,23	R\$ 111,50
257	EXAME - TOXOPLASMOSE AVIDEZ AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$ 19,06	R\$ 3.812,00
258	EXAME - TOXOPLASMOSE IGA AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$ 59,15	R\$ 11.830,00
259	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300	R\$ 23,66	R\$ 7.098,00
260	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	300	R\$ 23,66	R\$ 7.098,00
261	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM IMUNO AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$ 23,66	R\$ 4.732,00
262	EXAME - TRAB-ANTICORPO RECEPTOR DE TSH AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 113,75	R\$ 5.687,50
263	EXAME - TRANSFERRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
264	EXAMES - TRIGLICÉRIDES AMOSTRA: SANGUE	UN	5000	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
265	EXAME - TROPONINA CARDÍACA 1 AMOSTRA DE SANGUE	UN	500	R\$ 36,40	R\$ 18.200,00
266	EXAME DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
267	UROCULTURA / CULTURA DE URINA / URINOCULTURA AMOSTRA DE URINA	UN	5000	R\$ 20,29	R\$ 101.450,00
268	VDRL - RPR CORADO AMOSTRA DE SANGUE (SORO E PLASMA)	UN	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
269	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO / VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCEAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
270	EXAME VIT A - VITAMINA A (RETINOL) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200	R\$ 84,63	R\$ 16.926,00
271	VIT 6 - VITAMINA 6 (PIRIDOXINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200	R\$ 90,09	R\$ 18.018,00
272	VLDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000	R\$ 10,49	R\$ 52.450,00
273	EXAME ZIKA - ZIKA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 141,96	R\$ 7.098,00
274	EXAME - ZINCO AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
275	EXAME - CHUMBO SANGUÍNEO AMOSTRA EM SANGUE	UN	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
276	EXAME - SELENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
277	VB12 - VITAMINA B12 AMOSTRA DE SANGUE	UN	200	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00
278	EXAME - CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA DIVERSOS, PELE, PELOS, CABELO, UNHA, ESCARRO, SECREÇÃO VAGINAL ENTRE OUTROS	UN	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
279	EXAME - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150	R\$ 18,20	R\$ 2.730,00
280	EXAME - FENIL CETONA NA URINA (PKU) AMOSTRA DE URINA	UN	50	R\$ 22,74	R\$ 1.137,00
281	EXAME - IGE CASEINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
282	EXAME - LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
283	EXAME - LEUCOGRAMA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00
284	EXAME - LIPASE AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
285	EXAME - LÍPIDES TOTAIS AMOSTRA DE SANGUE	UN	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
286	EXAME - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES AMOSTRA DE ESPERMA, FEZES, SECREÇÃO DO COLO UTERINO, SECREÇÃO VAGINAL, SECREÇÃO URETRAL, URINA, DIVERSOS	UN	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
287	EXAME - PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES AMOSTRA DE FEZES	UN	50	R\$ 7,28	R\$ 364,00
288	VITB1 - VITAMINA B1 (TIAMINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200	R\$ 100,10	R\$ 20.020,00
289	EXAME ALFA- FETOPROTEÍNA (AFP) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30	R\$ 13,65	R\$ 409,50
290	EXAME ANTIB- ANTIBIOGRAMA AMOSTRA DE URINA	UN	1200	R\$ 18,30	R\$ 21.960,00
291	EXAME ANTIB3- ANTIBIOGRAMA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO SANGUE, URINA, SALIVA, CATARRO, FEZES OU CÉLULAS DO ÓRGÃO CONTAMINADO POR MICRORGANISMOS.	UN	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
292	EXAME ANTÍGENO HLA B 27 AMOSTRA: SANGUE	UN	10	R\$ 80,10	R\$ 801,00
293	EXAME IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA E AMOSTRA DE SANGUE	UN	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
294	EXAME IGEF2 - LEITE DE VACA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30	R\$ 18,20	R\$ 546,00
295	EXAME IMUNOELETRÓFORESE (IMUNOFIXAÇÃO) - IMUNOF AMOSTRA DE URINA 24 HRS	UN	30	R\$ 136,50	R\$ 4.095,00
296	EXAME IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOP) AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	30	R\$ 136,50	R\$ 4.095,00
297	EXAME IMUNOGLOBULINA IGA (IGA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30	R\$ 19,52	R\$ 585,60
298	EXAME IMUNOGLOBULINA IGM (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30	R\$ 18,25	R\$ 547,50
299	EXAME LDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
300	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - URINA	UN	30	R\$ 9,10	R\$ 273,00
301	EXAME PH FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
302	EXAME VITAMINA D- 25 HIDROXI- AMOSTRA NO SANGUE	UN	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
				TOTAL	R\$ 2.158.265,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

3.6 – O valor total desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **R\$ 2.158.265,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

4.2 – Durante a vigência desta Ata, o Município não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

h) inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.3 – A fornecedora terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

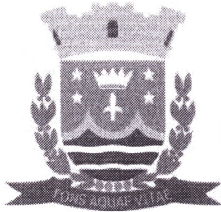
6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio Presencial hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio Presencial hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio Presencial.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio Presencial, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO

7.1 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade estimada para o período, mediante autorização, emitida pelo setor de compras da municipalidade.

7.2 – Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a fornecedora deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela Contratante, a sua adequação, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

7.3 – O serviço deverá conter todas as informações necessárias à sua perfeita caracterização, em língua portuguesa e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do serviço.

7.4 – Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência (Anexo I), após a solicitação da Municipalidade, mediante pedido/solicitação de serviços expedida pelo setor responsável.

7.5 – O prazo e a forma de execução dos serviços devem seguir corretamente o Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

8.1 – A Contratada/Fornecedora, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com o descritivo do Termo de Referência (Anexo I), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

8.1.1 – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

8.1.2 – Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

8.1.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou por seus prepostos;

8.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.5 – Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

8.1.6 – Regularizar, quando notificada pelo Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;

8.1.7 – Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo, imediatamente, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo os ônus decorrentes;

8.1.8 – Comunicar ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços;

8.1.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

8.1.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

8.1.12 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata;

8.1.13 – Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;

8.1.14 – Atender e orientar os usuários.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

9.1 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata se obriga a:

9.1.1 – Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- 9.1.3 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5 – Notificar a fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.1.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela fornecedora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;
- 9.1.7 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso de empregados da fornecedora, devidamente identificados, ao local de entrega dos serviços;
- 9.1.8 – Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

- 10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.
- 10.2 - O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 10.4 – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.
- 10.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção prevista na legislação aplicável.
- 10.6 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
- 10.7 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que, porventura, não tenha sido acordada na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

- 11.1 – Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor a ser indicado por esta Municipalidade, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

12.1.1 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

12.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.3 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

12.4 – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.5 – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

12.6 – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

12.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do lote, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do lote, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
 - d.1) Multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote não entregue; ou,
 - d.2) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- e) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

12.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

13.1 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata poderá, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos por esta Municipalidade, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Complementar n.º 123/2006, além dos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;

b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

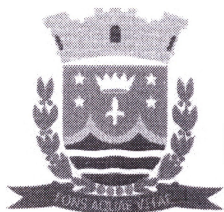
Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou
- (d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis**, de **forma expressa**.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.

PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA**: protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br

Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Águas da Prata, 26 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

ROBERTO DIAS
CONCEICAO
JUNIOR E CIA
LTDA:115063240
00112

Assinado de forma
digital por ROBERTO
DIAS CONCEICAO
JUNIOR E CIA
LTDA:11506324000112
Dados: 2022.09.27
10:26:26 -03'00'

**ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR & CIA
LTDA (LABORATÓRIO CENTERMED)
ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR**

Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira
RG: 29.436.226-5

Cassio de Faria Lopes
RG: 46.316.660-7



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Estância Hidromineral de Águas da Prata

CONTRATADA: ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR & CIA LTDA (LABORATÓRIO CENTERMED)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, 26 de setembro de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal
Contratante

ROBERTO DIAS
CONCEICAO JUNIOR E
CIA
LTDA:1150632400011
2

Assinado de forma digital
por ROBERTO DIAS
CONCEICAO JUNIOR E CIA
LTDA:11506324000112
Dados: 2022.09.27 10:27:06
-03'00'

**ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR & CIA
LTDA (LABORATÓRIO CENTERMED)
ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR
Contratada**



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço Institucional: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ROBERTO DIAS CONCEIÇÃO JUNIOR

Cargo: Empresário-Biomédico

CPF: 297.239.248-54

RG: 28745644 SSP/SP

Data de nascimento: 01/03/1978.

Endereço institucional: RUA MÁRIO FERREIRA DA SILVA – Nº 65, JARDIM SÃO NICOLAU – na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP – CEP: 13870-250.

E-mail institucional: labcentermed@hotmail.com

E-mail pessoal: labcentermed@hotmail.com

Telefones: (19) 3631-3587 / (19) 99683-3587

Assinatura: _____

ROBERTO DIAS
CONCEICAO JUNIOR E
CIA
LTDA:11506324000112

Assinado de forma digital por
ROBERTO DIAS CONCEICAO
JUNIOR E CIA
LTDA:11506324000112
Dados: 2022.09.27 10:27:53 -03'00'